

Processo nº 014/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa integral, envolvendo o suporte técnico-jurídico integral à Autarquia, o exercício da advocacia extrajudicial administrativa com emissão de pareceres e orientação jurídica, bem como a advocacia contenciosa judicial e atuação junto aos órgãos de controle e de regulação. O foco da atuação abrange as áreas de Direito Administrativo (com ênfase em Licitações e Contratos), Direito Tributário, etc.

Ratificação

O Diretor Presidente do SAAET, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o Art. 74, inciso III, alínea “c”, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade nº001/2025, Processo nº 014/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa integral, envolvendo o suporte técnico-jurídico integral à Autarquia, o exercício da advocacia extrajudicial administrativa com emissão de pareceres e orientação jurídica, bem como a advocacia contenciosa judicial e atuação junto aos órgãos de controle e de regulação. O foco da atuação abrange as áreas de Direito Administrativo (com ênfase em Licitações e Contratos), Direito Tributário, etc.

FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVUDAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 17.382.873/0001-09

Valor Total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

TOCANTINS, 28 de Outubro de 2025.

João Araújo de Andrade
Diretor Presidente do SAAET